

promulgações pelo presidente da Câmara Municipal de Baçaras, entrará em vigor no dia 12 de junho de 1978, devendo ser iniciada a publicação, nos termos do artigo 49, do Regimento Interno.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Baçaras, em 12 de junho de 1978.

Cláris Ribeiro - Presidente

José Lopes da Silva - secretário

Resolução nº 003/78

"Atualiza a Remuneração dos Senhores Vereadores"

A Câmara Municipal de Baçaras, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, e em observância do Ato nº 67 de 8 de março de 1978, da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Baçaras, fixada na Resolução nº 001/76 desta Câmara, passa a

crusinos) sendo CNF 1.190,00 parte fixa e CNF 1.190,00 a parte variável.

§ 1º - A falta do Vereador às Reuniões Ordinárias será calculada pela Secretaria, proporcional ao seu vencimento.

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art. 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e extraordinárias, e a participação nas votações.

Parágrafo único - O valor de cada sessão ordinária e extraordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º - O Vereador licenciado, nos termos do artigo 38 nº III, da Lei Complementar nº 3, perderá o direito à remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 1.º - Prevogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 1.º de março de 1978.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de  
Barras, em 25 de setembro de 1978

Clóvis Ribeiro - Presidente

José Lopes da Silva - Secretário

Resolução nº 004/78

"Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Barras, referente ao Exercício de 1977."

A Câmara Municipal de Barras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, item XII, e 159, item VI do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa, em tempo hábil, a Prestação de Contas do Chefe do Executivo, referente ao Exercício de 1977;

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas" quando do seu trâmite na Casa,